



INDICAÇÃO DE Nº 004 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 SESSÕES 24, 02, 2025

M.P.F.
PRESIDENTE DA CÂMARA

Senhor Presidente,

O vereador, signatário desta, vem requerer, após tramitação Regimental nesta Egrégia Casa, que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo a seguinte Indicação

“Que o governo municipal envide esforços para implantar no Município de Serra dos Aimorés o Programa Minha Casa Minha Vida Rural”.

JUSTIFICATIVA

O Programa Minha Casa, Minha Vida - Rural (MCMV-Rural) é uma linha de atendimento do Programa Minha Casa, Minha Vida, instituído pela Medida Provisória nº 1.162 de 14 de fevereiro de 2023.

O MCMV-Rural é um programa de produção e de melhoria de unidades habitacionais rurais, que utiliza recursos do Orçamento Geral da União (OGU) e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

O público-alvo do programa são as famílias residentes nas áreas rurais, incluindo os agricultores familiares e os outros beneficiários da lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006, que são os silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores, povos indígenas, integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e demais povos e comunidades tradicionais.

Para ser beneficiária do MCMV-Rural a família rural deve auferir renda bruta familiar anual de até R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), consideradas as seguintes faixas:

- a) Faixa Rural 1 - renda bruta familiar anual até R\$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais);
- b) Faixa Rural 2 - renda bruta familiar anual de R\$ 31.680,01 (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais e um centavo) até R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais); e
- c) Faixa Rural 3 - renda bruta familiar anual de R\$ 52.800,01 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais e um centavo) até R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

A família beneficiária da faixa 2 ou da faixa 3 deve contratar um financiamento habitacional com recursos do FGTS, que devem ser devolvidos integralmente, enquanto a família beneficiária da faixa 1 acessa a subvenção do OGU, devolvendo como participação financeira 1% do valor da produção ou do valor da reforma, no ato da contratação, sob forma de caução. Fica isenta dessa devolução a família que recebe Benefício de Prestação Continuada - BPC, benefício do Programa Bolsa Família ou esteja sujeita à situação de emergência ou calamidade.



A contratação de propostas de provisão ou melhoria habitacional para a faixa 1 é por intermédio de uma entidade de natureza pública (prefeituras, companhias de habitação) ou de natureza privada, sem fins lucrativos (associações de agricultores, sindicatos rurais etc.) e devidamente habilitada, de acordo com as regras estabelecidas pelo Ministério das Cidades na Portaria nº 742/2023.

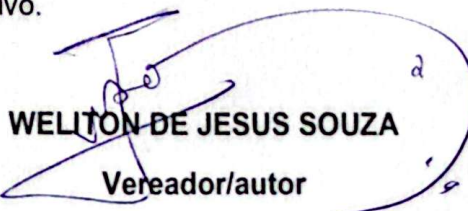
Não deve ser cobrado qualquer participação financeira da família beneficiária em nome do programa, além do valor de 1% do valor da produção ou da melhoria habitacional, no ato da contratação, em cerimônia de assinatura de contrato junto ao agente financeiro, Caixa Econômica Federal (CEF) ou Banco do Brasil (BB).

A Entidade Organizadora da demanda rural deverá apresentar um diagnóstico do grupo de famílias candidatas ao atendimento pelo MCMV-Rural, faixa 1, mediante o preenchimento do Formulário de Apresentação de Proposta, conforme estabelece a Portaria MCidades nº 741/2023, cujo modelo se encontra nesse link, acompanhado da documentação exigida no documento.

Essa proposta, juntamente com a solicitação de habilitação da entidade para o ciclo de contratação do MCMV-Rural vigente será analisado pelo agente financeiro escolhido (CEF ou BB) que fará o enquadramento da proposta nas regras do Programa MCMV-Rural, juntamente com a habilitação da Entidade promotora.

A Entidade Organizadora também gerencia, fiscaliza e executa, direta ou indiretamente, as obras, a assistência técnica, o trabalho social e outros serviços, após a contratação da proposta.

Desta forma, considerando que nosso Município possui público-alvo para utilizar dos benefícios do programa, entendemos relevantes os motivos que ora apresentamos e, rogamos aos demais pares o apoio, bem como a peculiar atenção do Chefe do Poder Executivo.


WELITON DE JESUS SOUZA
Vereador/autor